



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 085, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei Complementar n.º 046/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, cria Cargos de Confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 18 da Lei Complementar n.º 046/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

V -

a) *Revogado.*

VI - *Diretoria de Finanças;*

a) *Divisão de Contabilidade;*

VIII – *Assessoria I – Assessoria Técnica.*

§ 1.º

XII – *Assessor I – Assessor Técnico;*

.....” (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de Julho de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal